



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO: Convite nº 005/2005, expedido em 22/11/2005.**

A comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais**, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 30, Centro - Rio Pardo de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.151/0001-02, torna público que fará realizar às **15:00 horas** do dia **29/11/2005** na sala de reuniões, em sua sede no endereço acima, Licitação na modalidade CARTA CONVITE tipo menor preço global, regida pela LEI 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

### Cláusula Primeira (Objeto)

Contratação de uma empresa para executar os serviços de ampliação do plenário desta Câmara Municipal com a Construção de uma sala para arquivos, banheiros, galeria para garagem, escada e rampa de acesso, totalizando uma área construída de 168.08 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito, ponto zero oito metros quadrados), conforme discriminação em croqui e planilha anexos.

### **1.1 – DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da presente licitação todos os interessados que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

### Cláusula Segunda (da apresentação da documentação e proposta)

2.1 – A documentação e proposta deverão ser apresentadas em envelopes separados e lacrados até as **13:00 horas do dia 29 de novembro de 2005**, mencionando os seguintes dizeres:

**“A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS MG**

**Ref. Licitação Carta-Convite nº 05/2005 de 22/11/2005**

### ABERTURA:

Envelope A: “ Documentação” às 15:00 hs do dia 29/11/2005;

Envelope B: “Proposta Comercial” às 15:00 hs do dia 01/12/2005, ou logo após a abertura dos envelopes “Documentação”, caso os licitantes desistam do prazo recursal para esta fase.

2.2 – O Envelope “A” (Documentação) deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação ou cópias autenticadas de cada um dos documentos a seguir relacionados.



- Contrato Social em vigor e alterações devidamente registrados, e ou declaração de firma individual;
- Cópia do Cartão do C.N.P.J.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS
- Certidão Negativa c/ a Fazenda Municipal (do município onde está localizada a sede da empresa)

2.3 – O Envelope “B” (Proposta) deverá conter a **proposta comercial em uma via** datilografada ou digitada, datada e assinada sem rasuras, em impresso próprio da Câmara Municipal ou papel timbrado da própria empresa, identificando nome, endereço do proponente, CPF, RG, CNPJ, telefone e fax (se houver), modalidade e nº desta licitação, valor global do objeto desta licitação, em moeda corrente do país, cotadas e inclusas todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais que por ventura venham a ocorrer;

2.4 – Validade mínima da proposta de 15 (quinze) dias contados da abertura da mesma;

### **Cláusula Terceira ( da abertura e julgamento da documentação e proposta)**

3.1 – Na data, local e hora especificados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento, abertura e julgamento da documentação e proposta, observando os seguintes passos:

- a) A abertura do **Envelope “A”**, promovendo a desclassificação do (s) licitantes inabilitado(s);
- b) A abertura do **Envelope “B”**, do(s) licitante(s), verificando sua conformidade com os requisitos deste Edital;
- c) Julgamento das propostas observando-se o critério de menor preço global;
- d) Em caso de empate será feito sorteio entre os licitantes, observando-se o que determina a lei;
- e) Serão desclassificadas as propostas desconformes com os preços praticados no mercado;

### **Cláusula Quarta (prestação dos serviços)**

4.1 – A execução dos serviços, objeto deste certame, será praticado pelo licitante vencedor nesta cidade de Rio Pardo de Minas – MG .

### **Cláusula Quinta ( da forma de pagamento)**

5.1 – O pagamento será feito a vista pelo sistema de empenho através de apresentação, pela CONTRATADA, da fatura correspondente a execução dos serviços e a comprovação dos mesmos;



**Clausula Sexta (das despesas)**

6.1 – As despesas correrão por conta de recursos oriundos da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, conforme Lei Municipal nº 1.310 de 17/12/04, a saber:

01 – Poder Legislativo;

0101 – Câmara Municipal;

010103 – Serviços Administrativos/Financeiros

0101020103100523006 – Investimentos p/ Instalação da Câmara Municipal

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações / Dom. Patrimonial;

**Cláusula Sétima ( do acréscimo ou supressão)**

7.1 – O Órgão Licitante, poderá efetuar a seu critério, mediante justificativa fundamentada, acréscimo (s) ou supressão (ões) até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta vencedora;

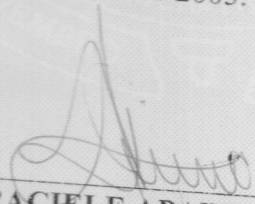
**Cláusula Oitava ( disposições finais)**

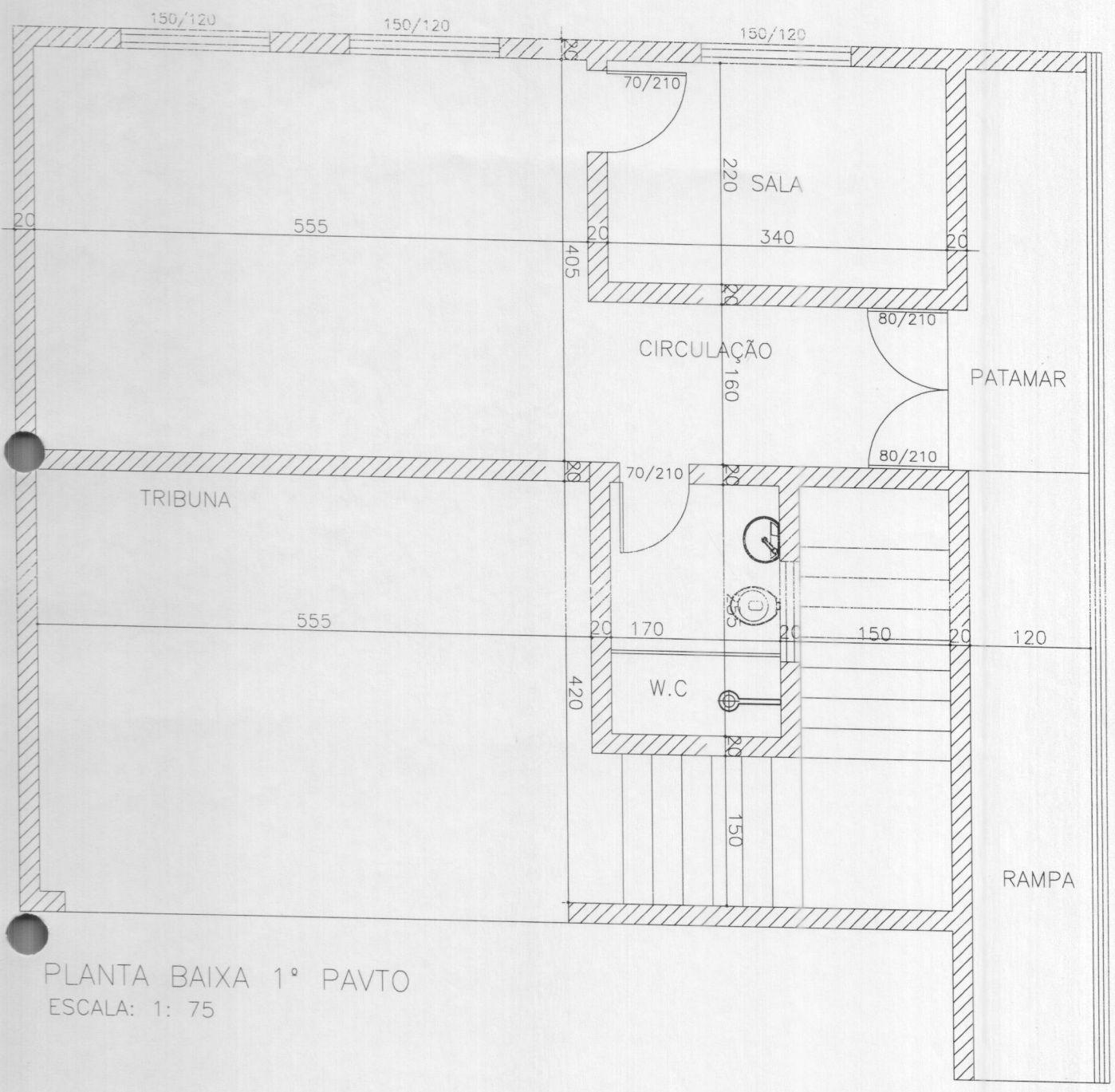
8.1 – Os recursos administrativos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão processados na forma prevista no Artigo 109º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores;

8.2 – A Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, regerà as hipóteses não previstas nesta Carta-Convite;

8.3 – O foro da Comarca da cidade de Rio Pardo de Minas MG, será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes qualquer outro ainda que privilegiado.

Rio Pardo de Minas MG, 22 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**GRACIELE APARECIDA LIMA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PLANTA BAIXA 1º PAVTO  
 ESCALA: 1: 75





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

## ANEXO I - CARTA CONVITE 005/2005

### FORMULÁRIO PARA PROPOSTA

Venho, de acordo com as condições estabelecidas na **Carta Convite 005/2005**, apresentar minha proposta, declarando que examinei completamente o Convite e todos os seus anexos, que obtive da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, considerando que o seu texto me permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO	R\$
01	Contratação de uma empresa para executar os serviços de ampliação do plenário desta Câmara Municipal com a Construção de uma sala para arquivos, banheiros, galeria para garagem, escada e rampa de acesso, totalizando uma área construída de 168.08 m <sup>2</sup> (cento e sessenta e oito, ponto zero oito metros quadrados), conforme discriminação em croqui em anexo.	_____

LICITANTE : \_\_\_\_\_

C.P.F : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA : \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LICITANTE: \_\_\_\_\_

(Carimbo e Assinatura)

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO 2005 - 2006

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

LOCALIDADE:

MUNICÍPIO:

ÁREA DA AMPLIAÇÃO:

DATA:

AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL

RUA SETE DE SETEMBRO, 30 - CENTRO

RIO PARDO DE MINAS/MG

168,08 m<sup>2</sup>

NOV/05.

Folha 01/03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Instalações provisórias do barracão	m <sup>2</sup>	12,00		-
1.2	Projetos, taxas e cópias	vb	1,00		-
1.3	Acompanhamento técnico da obra	vb	1,00		-
1.4	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	84,04		-
1.5	Placa da obra	m <sup>2</sup>	3,00		-
1.6	Locação da obra	m <sup>2</sup>	168,08		-
	<b>Subtotal item 1</b>				-
2	<b>MOVIMENTO DA TERRA</b>				
2.1	Escavações de valas e sapatas para fundações	m <sup>3</sup>	33,07		-
2.2	Reaterro de material escavado	m <sup>3</sup>	19,84		-
2.3	Apiloamento de fundo de valas e caixa da obra	m <sup>2</sup>	84,04		-
2.4	Aterro da caixa da obra c/ fornecimento de material	m <sup>3</sup>	25,21		-
	<b>Subtotal item 2</b>				-
3	<b>FUNDAÇÕES</b>				
3.1	Alvenaria de embasamento	m <sup>3</sup>	3,30		-
3.2	Concreto ciclópico	m <sup>3</sup>	11,27		-
3.3	Concreto estrutural	m <sup>3</sup>	4,66		-
3.4	Armação CA-50	kg	1.260,85		-
3.5	Forma	m <sup>2</sup>	25,00		-
3.6	Transporte e lançamento de concreto em estrutura	m <sup>3</sup>	15,93		-
	<b>Subtotal item 3</b>				-
4	<b>ESTRUTURA</b>				
4.1	Concreto estrutural	m <sup>3</sup>	15,34		-
4.2	Forma	m <sup>2</sup>	42,00		-
4.3	Aço	kg	1.438,04		-
4.4	Transporte e lançamento de concreto em estrutura	m <sup>3</sup>	15,34		-
4.5	Laje pré-moldada de piso, capeamento 7 cm	m <sup>2</sup>	155,78		-
	<b>Subtotal item 4</b>				-
5	<b>ELEVAÇÃO</b>				
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m <sup>2</sup>	122,38		-
5.2	Vergas	ml	10,00		-
5.3	Contra vergas	ml	7,00		-
	<b>Subtotal item 5</b>				-

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº. 30 - CENTRO - CEP.: 39.530-000  
RIO PARDO DE MINAS - MINAS GERAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO 2005 - 2006

OBRA: LOCALIDADE: MUNICÍPIO: ÁREA DA AMPLIAÇÃO: DATA:	AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL RUA SETE DE SETEMBRO, 30 - CENTRO RIO PARDO DE MINAS/MG 168,08 m <sup>2</sup> NOV/05.
---	---

Folha 02/03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.		TOTAL
6	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
6.1	Contra piso e=6cm	m <sup>2</sup>	171,98		-
6.2	Piso de cerâmica	m <sup>2</sup>	170,18		-
<b>Subtotal item 7</b>					-
7	<b>REVESTIMENTOS</b>				
7.1	Chapisco em paredes e tetos	m <sup>2</sup>	563,72		-
7.2	Emboço em paredes	m <sup>2</sup>	21,64		-
7.3	Reboco único	m <sup>2</sup>	542,08		-
7.4	Cerâmica	m <sup>2</sup>	21,64		-
<b>Subtotal item 8</b>					-
8	<b>PINTURA</b>				
8.1	PVA latex sem massa	m <sup>2</sup>	542,08		-
8.2	A oleo em madeira	m <sup>2</sup>	10,08		-
8.3	A oleo em ferro 2 demãos	m <sup>2</sup>	38,22		-
<b>SUB TOTAL ITEM 9</b>					-
9	<b>ESQUADRIAS COM FERRAGENS</b>				
9.1	Porta metálica 1,60m x 2,10m completa, 02 folhas	m <sup>2</sup>	3,36		-
9.2	Janela metalon de correr 1,50m x 1,20m	m <sup>2</sup>	5,40		-
9.3	Janela metalon de correr 2,00m x 1,30m	m <sup>2</sup>	-		-
9.4	Báscula metalon 0,80m x 0,60m	m <sup>2</sup>	0,48		-
9.5	Vidro tipo canelado ou similar	m <sup>2</sup>	5,88		-
<b>Subtotal item 10</b>					-
10	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
10.1	Ponto de luz com rede	un	12,00		-
10.2	Ponto de tomada / interruptor com rede	un	15,00		-
10.3	Luminária fluorescente 2 x 40w completa	un	4,00		-
10.4	Luminária fluorescente 1 x 20w completa	un	8,00		-
10.5	Quadro de distribuição para 3 circuitos c/ disjuntores	un	2,00		-
10.6	Quadro de entrada trifásico	un	-		-
<b>Subtotal item 11</b>					-
12	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>				
12.1	Tubo PVC 50 mm, água	ml	5,00		-
12.02	Tubo PVC 20 mm e conexões, água	ml	6,00		-
12.03	Tubo PVC 100 mm e conexões, esgoto	ml	8,00		-
12.4	Tubo PVC 40 mm e conexões, esgoto	ml	3,00		-
12.5	Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	1,00		-
12.6	Registro de gaveta com canopla 1.1/2"	un	1,00		-
12.7	Torneira para lavatório	un	1,00		-
<b>Subtotal item 12</b>					-

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO 2005 - 2006

<b>OBRA:</b> <b>LOCALIDADE:</b> <b>MUNICÍPIO:</b> <b>ÁREA DA AMPLIAÇÃO:</b> <b>DATA:</b>		<b>AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>RUA SETE DE SETEMBRO, 30 - CENTRO</b> <b>RIO PARDO DE MINAS/MG</b> <b>168,08 m<sup>2</sup></b> <b>NOV/05.</b>			Folha 03/03
<b>13 PEÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					
13.1	Bacia sanitária de louça branca	un	1,00		-
13.2	Tampa para bacia sanitária	un	1,00		-
13.3	Caixa descarga completa	un	1,00		-
13.4	Lavatório de louça branca, com sifão plástico	un	1,00		-
13.5	Porta papel	un	1,00		-
13.6	Cabides para toalha	un	1,00		-
13.9	Chuveiro	un	1,00		-
13.10	Armário de embutir para banheiro	un	1,00		-
13.11	Caixa sifonada	un	1,00		-
13.12	Fossa séptica cap 50 pessoas	un	1,00		-
<b>Subtotal item 13</b>					-
<b>TOTAL GERAL</b>					-
.....(valor em extenso).....					

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo preenchimento:

OBS:

As planilhas deverão ser em papel timbrado, utilizando o modelo apresentado.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL  
**ENDEREÇO:** RUA SETE DE SETEMBRO, N.º. 30, CENTRO.  
**MUNICÍPIO:** RIO PARDO DE MINAS  
**ÁREA:** 168,08 m<sup>2</sup>  
**DATA:** NOVEMBRO/2005.

O presente memorial descreve as soluções arquitetônicas adotadas para a elaboração do projeto de arquitetura referente à ampliação da sede da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, localizada na Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, Rio Pardo de Minas/MG, referente a uma área de 168,08 m<sup>2</sup>.

A ampliação consta da construção de uma área para estacionamento coberto no primeiro pavimento; de uma tribuna, de um banheiro e de uma sala no segundo pavimento, além de uma rampa para acesso a deficientes físico.

A estrutura foi projetada para futuras instalações dos gabinetes para os vereadores no terceiro pavimento.

A iluminação foi projetada para dar perfeita iluminação às dependências.

Os vãos de ventilação foram projetados para uma perfeita ventilação e também uma perfeita iluminação das dependências durante o dia.

O piso de todas as dependências será do tipo cerâmico.

Em todas as paredes das instalações sanitárias será executado revestimento em cerâmica de cor clara.

O forro será em laje pré-moldada.

A obra foi projetada de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condição da fiscalização.

A execução dos serviços será feita sob o REGIME DE EMPREITADA, ficando a Empreiteira Contratada responsável pela execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e materiais. A Empreiteira contratada deverá acompanhar rigorosamente os projetos, planilhas e cronogramas.

### GENERALIDADES:

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre o órgão executor e a fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

O órgão executor dos serviços deverá manter na obra, mestres-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatível com a natureza dos serviços e o cronograma da obra, bem como todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto, e Fiscalização.

### SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observado pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.



**PROJETOS:**

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

**1. Instalação da Obra:**

- 1.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

**2. Serviços Preliminares:**

**2.1. Limpeza do Terreno**

- 2.1.1. Deverá a Empreiteira Contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultado a priori à Fiscalização.

**2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:**

A Empreiteira Contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

**2.3 - Locação:**

- 2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.  
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

### 3. Movimento de Terra:

#### 3.1. Regularização do Terreno:

- 3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empreiteira a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.
- 3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.
- 3.1.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

#### 3.2. Fundações:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo a Projeto fornecido pela Câmara Municipal.

- 3.2.1. Estacas – As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,20m e profundidade tal que penetre no mínimo 1,50m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade mínima de 2,00m para estacas do banheiro. Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado,  $f_{ck} = 13,5 \text{ Mpa}$ , com seguinte ferragem:
  - a) Na estaca: 4 barras de aço  $\varnothing 4,2\text{mm CA-60B}$  que deverão penetrá-la no mínimo 0,50m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame terem transpasse no mínimo 0,20m.
  - b) No prolongamento da estaca: 4 barras de aço  $\varnothing 4,2\text{mm CA-60B}$ . A seção mínima de prolongamento, em concreto armado, deverá ser de 0,15 x 0,20m.



- c) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas as sapatas e as cintas baldrame em concreto armado, fck = 15 Mpa.

- 3.2.2. Fundação Opção Sapata Corrida: Deverão ser executadas em sapata corrida conforme Projeto específico da Prefeitura sobre lastro de brita compactada com 40 cm de largura por 10 cm de espessura (concreto fck = 13,5 Mpa) aramado com 3 barras de aço Ø de 4,2mm CA - 60B - corridos com estribo de 4,2 mm CA-60B a cada 10 cm.

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

### **OBSERVAÇÃO:**

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

### **OBSERVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:**

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.
02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame deverão ser colocadas antes da concretagem.

### **4. Paredes de Alvenaria:**

- 4.1. Tijolo de barro - deverão atender a EB - 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

- 4.1.2. Argamassa - para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

- 4.1.3. Vergas - sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

- 4.4.4. Cinta de Amarração – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,10 x 0,30m), fck = 15 Mpa, contendo 4(quatro) barras de aço  $\varnothing$  8mm CA – 60B, corridos com espaçadores de 4,20mm a cada 0,20m. A execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

### 4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloados, enterradas no mínimo 0,20m relativamente à superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 13.5 Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de  $\frac{1}{2}$  (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feitos por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem, deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

### 5. Cobertura

Devido futuras ampliações no terceiro pavimento, nesta fase da obra não será executado nenhum tipo de cobertura.

### 6. Revestimento:

- 6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

- 6.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.



Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

### 6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

**Areia Fina** – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

**Cal virgem** – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

**Cimento** – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornarem a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

### 6.2 – Cerâmicas

Serão assentadas nos sanitários cerâmica do tipo A (primeira qualidade), branca ou de cor clara.

As cerâmicas serão assentadas com nata de cimento, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco.

## 7. Pisos

### 7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a

compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira  $f_{ck} = 10.5 \text{ Mpa}$ , com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão formar triédros perfeitos.

### 7.2. Piso Cerâmico

Nas instalações sanitárias, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica de 20x20cm, esmaltada de 1ª qualidade.

## 9-Esquadrias:

- 9.1.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25:1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.
- 9.1.2 – Portas Externas – Poderão ser utilizados portas externas confeccionadas em chapas de ferro nº 18 com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.
- 9.1.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.
- 9.1.4 – Janelas – As janelas poderão ser executadas em perfis metálicos “T” ( $\frac{3}{4} \times \frac{1}{8}$ ), conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico. Esquadrias com desenho diferente do exigido deverão apresentar detalhes completos.

## OBSERVAÇÕES:

As portas externas, quando protegidas pela cobertura de varanda, poderão ser em madeira de lei maciça de boa qualidade e colocadas em batentes de madeira de lei, de boa qualidade, fixados na alvenaria por seis tacos de madeira nas dimensões (0,60x0,60x0,10m) embutidos nas alturas de 0.35:1.05 e 1.75m do piso acabado. Cada taco receberá dois parafusos para fixação do batente, sendo os furos revestidos em cera ou bastão de madeira.

A fixação será feita por chumbadores de ferro, soldados a esquadria em número nunca inferior a 4 (quatro), nas posições previstas no projeto.

## OBSERVAÇÕES

- 01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria. Deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o



lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrihados levarão soldas nas emenda e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

03. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização do P.M.J.

### 9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta e 03(três) dobradiças de ferro zincado de 3 1 2” x 2 1 2”.

9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-á fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

9.2.3 – Janelas Basculantes – Alavanca de latão cromada.

9.2.4 – Janelas de Correr – Puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

### 9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 3mm.

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

## 10. Instalações

### 10.1 – Água

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico.

### 10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 - Ramais Externos - A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

10.2.2.2 - A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de  $\frac{1}{2}$  vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.

10.2.2.3 - O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8. Terá seção circular com diâmetro mínimo interno 0,90m e profundidade mínima útil 3,00m conforme projeto.

10.2.2.4 - As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

### 10.3 - Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

10.3.1 - Chuveiros elétricos potência máxima de 4.400 watts.

10.3.2 - Caixa de descarga externa completa, em plástico, com capacidade no mínimo de 12 (doze) litros, com tubo de ligação a bacia em PVC rígido de  $1\frac{1}{2}$ " , embutida na parede.

10.3.3 - Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.

10.3.4 - Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas plásticas de lavatório e sifão de borracha de  $1\frac{1}{2}$ ". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão a altura adequada para crianças de até 6 anos de idade.

10.3.6 - Vasos sanitários de louça nas dimensões adequadas para atendimentos de crianças de até 6 anos de idade.

**OBSERVAÇÃO:** Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.



#### 10.4 - Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela Prefeitura Municipal de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição. As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

#### 11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

A pintura será executada sobre superfícies acabadas, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície.

As cores serão as determinadas pela Fiscalização.

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixada convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 2(duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos. As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

Preliminarmente, todas as superfícies de ferro deverão ser lixadas e receberão após 01(uma) demão de zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo, em 2(duas) ou mais demãos aplicadas a pincel.

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO 2005 - 2006

## **OBSERVAÇÕES:**

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

## **12 -. Limpeza:**

Após o término dos serviços acima especificados, a Prefeitura Municipal procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

## **13 - Observações**

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Rio pardo de Minas, 05 de novembro de 2005.



**ANTÔNIO COELHO CAMPOS**  
Engº Civil CREA 55434/D





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

## ANEXO II - CARTA CONVITE 005/2005

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - MG**, CNPJ - 25.216.151/0001-02, situada na Rua 7 de Setembro - 30 - Centro, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Geraldo Sampaio de Araújo, e a empresa \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF n.º \_\_\_\_\_, em conformidade com a Licitação Carta Convite n.º 005/2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de uma empresa para executar os serviços de ampliação do plenário desta Câmara Municipal com a Construção de uma sala para arquivos, banheiros, galeria para garagem, escada e rampa de acesso, totalizando uma área construída de 168.08 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito, ponto zero oito metros quadrados), conforme discriminação em croqui e planilha anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato terá o valor de R\$ \_\_\_\_\_, apurado em conformidade com a Carta Convite 005/2005, descrito na cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças desta Câmara Municipal, mediante apresentação de documento correspondente, bem como a execução das obras de acordo com o exigido na Carta Convite 005/2005.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - Poder Legislativo;
- 0101 - Câmara Municipal;
- 010103 - Serviços Administrativos/Financeiros
- 0101020103100523006 - Investimentos p/ Instalação da Câmara Municipal
- 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações / Dom. Patrimonial;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à **CONTRATADA**:

- Iniciar as obras conforme solicitação da **CONTRATANTE**, de acordo com a carta convite 005/2005, logo após a homologação deste convite.
- Assegurar à contratante todos os direitos quanto à garantia da execução dos serviços.
- Assegurar à Contratante que as obras serão concluídas dentro do prazo previsto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Em razão do tempo e da natureza deste contrato, os preços são obtidos através do processo licitatório Carta Convite 005/2005, uma vez homologados pelo Presidente da Câmara Municipal, são inalteráveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

As partes poderão propor a rescisão total ou parcial do presente contrato, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou a qualquer tempo por inadimplência contratual.

## CLÁUSULA NONA – DA LICITAÇÃO

Este contrato é realizado de acordo com o processo licitatório Carta Convite, nº 005/2005, dela fazendo parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

As partes, em comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas / MG, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, ações ou atos oriundos deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Pardo de Minas MG, ..... de ..... de 2.005.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

## ANEXO III - CARTA-CONVITE 005/2005

### RECIBO DE LICITAÇÃO

Declaro, perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, que **RECEBI**, proposta na Modalidade de Carta-Convite tipo menor preço global, para participar da Licitação nº **005/2005** de **22/11/2005**, com abertura dos envelopes às **15:00** horas do dia **29 de novembro de 2005**, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua 7 de Setembro - 30 - Centro - CEP - 395030-000 - Rio Pardo de Minas - MG, cujo objetivo é a **Contratação de uma empresa para executar os serviços de ampliação do plenário desta Câmara Municipal com a Construção de uma sala para arquivos, banheiros, galeria para garagem, escada e rampa de acesso, totalizando uma área construída de 168.08 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito, ponto zero oito metros quadrados), conforme discriminação em croqui e planilha anexos.**

O prazo para entrega dos envelopes de habilitação e proposta é até as **13:00** horas do dia **29 de novembro de 2005**, na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, situada à Rua 7 de Setembro - 30 - Centro - nesta cidade de Rio Pardo de Minas - MG.

#### LICITANTE:

NOME = \_\_\_\_\_

C.P.F. = \_\_\_\_\_

ENDEREÇO = \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura